

INICIATIVA

vereador Luciano Filho
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
João Custina M. de Farias
VISTO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDEL
(Lei n.º 874 de 16/12/1999)

De 01 de 15 de 12/05
João Custina M. de Farias
VISTO

Lei N.º 1.264

De 14 de dezembro de 2005

DENOMINA RUAS DO CONJUNTO
RESIDENCIAL VILA FELIZ LOCALIZADO NO
LOTEAMENTO OCEANIA VI, NESTE
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes Ruas do Conjunto Residencial Vila Feliz, localizado no Loteamento Oceania VI, neste Município, conforme descrição abaixo:

- I. a atual Rua 68, de Rio Paraíba;
- II. a atual Rua 67, de Rua Rio Capibaribe;
- III. a atual Rua 08, de Rua Rio Sanhauá;
- IV. a atual Rua 66, de Rua Rio Botafogo;
- V. a atual Rua 69, de Rua Rio Negro;
- VI. a atual Via Local 01, de Rua Rio Jaguaribe;
- VII. a atual Via Local 02, de Rua Rio São Francisco;
- VIII. a atual Via Local 03, de Rua Rio Espinhara;
- IX. a atual Via Local 04, de Rua Rio Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de dezembro de 2005; 183º da Independência, 116º da República e 49º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito